



## *Supremo Tribunal Federal*

**F A X**

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO  
FUNDAMENTAL Nº 347

REQUERENTE: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

INTERESSADOS: União e outros

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

De ordem, comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento cuja cópia segue via fax. Respeitosamente, **João Bosco Marcial de Castro**, Secretário Judiciário/STF.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do Secretário Judiciário/STF, João Bosco Marcial de Castro.



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 18/09/2015 a 20:46

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 100201551892

**Documento:** ADPF-TJ SC.pdf

**Remetente:** Secretaria Judiciária ( Ricardo Céaar Pereira Nunea )

**Destinatário:** Gabinete da Preaidência - Secretaria ( TJSC )

**Data de Envio:** 18/09/2015 20:46:25

**Assunto:** ADPF 347

